



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.265/2017.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o período de dois anos de conformidade com a Lei nº 571/94 de 08/12/1994.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Alterar a composição do Decreto nº 3.062, de 16/06/2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 1º de novembro 2015 a 31 de outubro de 2017, passando a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

TITULARES

Monique Christina Coelho Serêjo	- Secretaria Municipal de Assistência Social
Dayane Romero Martins	- Secretaria Municipal de Assistência Social
Elisângela da Silva Moura Rosa	- Secretaria Municipal de Educação
Maria Lúcia Acosta de Freitas	- Secretaria Municipal de Saúde

SUPLENTE

Aurianny Ribeiro da Silva	- Secretaria Municipal de Assistência Social
Tania Maria Fretes da Silva	- Secretaria Municipal de Assistência Social
Elaine Gomes de Castro	- Secretaria Municipal de Educação
Nathany Garcia Nolasco	- Secretaria Municipal de Saúde

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Prestador de Serviço

TITULARES

José Carlos de Alcântara Figueiredo	- Seleta Sociedade Caritativa Humanitária - SSCH
Antônio Carlos Pereira	- Clube Atlético São José

SUPLENTE

Marcelino Ricardo Pinto da Silva	- Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário
Benito Leite da Silva	- Associação dos Militares da Reserva da Marinha



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Segmento do Usuário

TITULAR

Lucia da Costa Vieira

- Usuária do Programa Vale Renda

SUPLENTE

Maria Helena de Arruda

- Usuária do Programa Bolsa Família

Segmento do Trabalhador

TITULAR

Genise Assad de Paula

- Conselho Regional de Psicologia/MS

SUPLENTE

Ana Vitória Simão Pereira

- Conselho Regional de Serviço Social/MS

Artigo 2º. As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 24 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal